

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 077/2026**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 0,02; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 57.650,08; PROCESSO Nº: 24001.104431/2025-69 / SUITE SESA OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar (FILTRO DESCARTÁVEL, BOCAL ADAPTADOR DESCARTÁVEL E CLIP NASAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência (fls. 082-089), pelo período de 1 (um) ano JUSTIFICATIVA: O Hospital Infantil Dr Albert Sabin (HIAS) adquiriu dois espirômetros modelo MINISPIR, para aquisição do insumos: filtro descartável, bocal adaptador descartável e clip nasal faz-se necessário a abertura de um processo de Licitação. A espirometria é um dos principais exames funcionais respiratórios, permitindo identificar alterações ventilatórias obstrutivas e restritivas, além de subsidiar decisões médicas quanto ao manejo terapêutico e à necessidade de intervenções mais complexas. Os insumos são utilizados em espirometria para realização de testes de função respiratória, avaliando o volume pulmonar monitorando ou diagnosticando possíveis enfermidades respiratórias como: asma, bronquiolite, fibrose cística de demais patologias respiratórias prevalentes na população pediátrica. Os itens supracitados são indispensáveis ao suporte diagnóstico e terapêutico em pacientes críticos e semicríticos, bem como na condução de procedimentos respiratórios e anestésicos, garantindo qualidade assistencial e segurança do paciente. A ausência de tais materiais comprometem diretamente a realização de exames diagnósticos, o manejo ventilatório e anestésico, além de procedimentos de urgência e emergência, acarretando riscos à saúde e segurança dos usuários do sistema. Informamos que não há processo de aquisição desses insumos na SESA. VALOR GLOBAL: 40.950,00 ( quarenta mil, novecentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9100000.1.3301 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** DISPENSA: 24/03/2026 Edisio Jatái Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 24/03/2026 Edisio Jatái Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 80/2026**

PROCESSO Nº: 24001.105876/2025-66 / SUITE SESA OBJETO: a **prestação dos serviços de exames ortodônticos (confeção de documentações ortodônticas)** para diagnóstico e tratamento ortodôntico e cirúrgico de pacientes portadores de fissura lábio-palatina, atendendo as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A referida solicitação se justifica pelo fato do serviço de exames radiológicos especializados na área de odontologia ser essencial para a continuidade do atendimento aos pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatinas no setor de odontologia do HIAS. Durante todo o período de tratamento desses pacientes, são necessários diversos exames radiológicos. Como essa unidade hospitalar não possui estrutura e equipamentos adequados para oferecer esse serviço radiológico especializado, a interrupção do fornecimento desse, por empresa terceirizada, levará à impossibilidade de diagnóstico e planejamento do tratamento dos referidos pacientes. É importante lembrar que o HIAS é Centro de Referência para Tratamento dos Pacientes portadores de Fissura Lábio Palatina, no estado do Ceará, cadastrado no Ministério da Saúde, e atende não só ao nosso estado, mas a estados vizinhos. Vale ressaltar que se conferido, no contrato existe saldo suficiente para darmos continuidade ao serviço. Informo ainda que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e satisfatória. VALOR GLOBAL: R\$ 207.250,00 ( duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30043 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 28894 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.920000.00.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PERBOYRE CASTELO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA POR IMAGEM S/S LTDA** DISPENSA: 27/03/2026 - Edisio Jatái Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 27/03/2026 - Edisio Jatái Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 027/2026**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 263,92; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 350.000,00; PROCESSO Nº: 24001.001390/2026-31 / SUITE SESA OBJETO: **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamentos, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios originais**, dos equipamentos médico-hospitalares máquinas de anestesia, sistema de ultrassom portátil e cardioversor, fabricante MINDRAY, pertencentes ao HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio da empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. (CNPJ nº 08.675.394/0001-90), a qual detém a exclusividade de prestar serviços, por 1 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que possuímos 08 (oito) equipamentos médico-hospitalares do tipo máquinas de anestesia, 01 (um) sistema de ultrassom portátil e 01 (um) cardioversor utilizados no Centro Cirúrgico/HCASG e Educação Permanente/HCASG, todos do fabricante MINDRAY, os quais, atualmente, encontram-se fora de garantia legal e/ou do fabricante, tendo sido a última encerrada em 10/01/2026, portanto necessitando dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica para manter seu adequado padrão operacional, assim como preservar a segurança dos pacientes e profissionais de saúde que operam tais equipamentos, possibilitando ainda o treinamento da equipe assistencial; Considerando que os referidos equipamentos são fundamentais para o bom andamento dos serviços deste hospital, logo se estes equipamentos médico-hospitalares estiverem mal ajustados, tal fato implicará em prejuízo para esta Unidade Hospitalar e à saúde dos pacientes atendidos, portanto os referidos equipamentos necessitam de serviço de manutenção especializado a fim de manter seu funcionamento dentro dos padrões de segurança e eficiência conforme parâmetros definidos pelo fabricante. À vista disso, destacamos que eventuais interrupções em sua disponibilidade comprometeriam serviços públicos de natureza essencial, estendendo o tempo de internação de pacientes e ainda com riscos de agravos à sua saúde e, em alguns casos, óbito; Considerando a ausência de profissionais, no quadro de servidores e colaboradores desta Unidade Hospitalar, com qualificação técnica para a realização da manutenção dos equipamentos médico-hospitalares supracitados, por trataram-se de equipamentos de considerável complexidade tecnológica e valor financeiro, devendo ser utilizada mão-de-obra qualificada e especializada para a execução dos serviços de manutenção; Em face do exposto, diante da necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes atendidos pelos setores Centro Cirúrgico/HCASG e treinamento para a equipe assistencial por parte do setor de Educação Permanente/HCASG, solicitamos a autorização para abertura de processo de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, através da celebração de contrato administrativo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 VALOR GLOBAL: 350.263,92 ( trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (27575) 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; (29469) 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/03/2026 Adriano Veras Oliveira RATIFICAÇÃO: 30/03/2026 Adriano Veras Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº28/2026****NUP: 24001.003903/2026-48**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CESSONÁRIA: **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO 05 (cinco) VENTILADORES MECÂNICOS**, MODELO: VG70, MARCA: AEONMED, conforme: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS: NÚMERO DE SÉRIE: TOMBAMENTO: Nº 230/2020 VG70(E)XZZV2410 383823 Nº 231/2020 VG70(E)XZZU2877 383824 Nº 232/2020 VG70(E)XZZV2042 383825 Nº 233/2020 VG70(E)XZZV2627 383826 Nº 234/2020 VG70(E)XZZU2823 383827. VIGÊNCIA: prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Rogério Rios da Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

